LEI Nº 481/77

Autoriza o Poder Executivo a assinar CONTRATO ou CONVÊNIO com a Comissão Especial da Faixa de Fronteira, órgão subordinado à Presidência da República.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Pôder Executivo autorizado a assinar Contrato ou Convênio com a Comissão Especial da Faixa de Fronteira, órgão da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional da Presidência da República, para recebimento de auxílio destinado à construção de uma ponte sobre o Rio Turvo, na divisa com o Município de Coronel Bicaco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 24 de novembro de 1977.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Eucárdio Antônio Derrosso
Secretário